

ABRACAM

docam.abracambrasil.org.br

ANO I - EDIÇÃO 66 - RONDÔNIA, QUINTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020





docam.abracambrasil.org.br

ANO I - EDIÇÃO 66 - RONDÔNIA, QUINTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS - CONCURSO PÚBLICO





Concurso Público Câmara Municipal de Buritis – RO

Edital de Retificação Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia. E-mail <u>acaobainstituto@gmail.com</u> / Site: <u>acaobahiaorganizacao.com.br</u> Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09





docam.abracambrasil.org.br

ANO I - EDIÇÃO 66 - RONDÔNIA, QUINTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020



Concurso Público da

Câmara Municipal de Buritis — Rondônia Edital De Retificação Nº 01 Do Edital de Abertura nº 01/2020

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2020, resolve:

I - Retificar a alínea "b" do Artigo nº 52 – Etapa III – Prova Prática, do Edital de abertura nº 01/2020, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

b) Na Prova Prática, o candidato será submetido a testes de aplicação individual que avaliarão sua capacidade técnica e habilidades para o desempenho eficaz das atividades relacionadas ao cargo, conforme o quadro abaixo;

LEIA-SE:

- b) Na Prova Prática, o candidato será submetido a testes de aplicação individual que avaliarão sua capacidade técnica e habilidades para o desempenho eficaz das atividades relacionadas ao cargo, conforme alínea "g";
- II Retificar a alínea "g" do Artigo nº 52 Etapa III Prova Prática, do Edital de abertura nº 01/2020, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

g) Será considerado reprovado o candidato que se mostrar incapaz de realizar as atividades listadas no quadro abaixo:

Nível Médio – Motorista	
Tipo de Prova	Teste
Prática	 Condução de automóvel em via pública no perímetro urbano e em rodovia, se possível; Realização de manobras; Demonstração de conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando, manutenção do veículo e direção e operação veicular.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.

E-mail <u>acaobainstituto@gmail.com</u> / Site: <u>acaobahiaorganizacao.com.br</u>

Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09





docam.abracambrasil.org.br

ANO I - EDIÇÃO 66 - RONDÔNIA, QUINTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

LEIA-SE:

g) DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR:

- O candidato convocado para a prova prática de direção veicular, obrigatoriamente, deverá comparecer para a realização da referida prova portando carteira de habilitação categoria "AB", no mínimo.
- Para a prova prática de direção poderá ser utilizado um veículo automotor de passeio ou utilitário.
- A prova prática consistirá de verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos.
- O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 15 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.
- A pontuação na prova prática de direção dar-se-á da seguinte forma:
 - 1. faltas graves (3 pontos): descontrolar-se no plano, no aclive ou no declive; entrar na via principal sem o devido cuidado; usar a contramão de direção; subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar; deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e de indicação; deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência de via ou mudança de direção; exceder a velocidade da via; perder o controle da direção do veículo em movimento; deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazêla; deixar de usar o cinto de segurança; desengrenar o veículo quando em movimento; engrenar as marchas incorretamente; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
 - 2. faltas médias (2 pontos): executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar com o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições da via; interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão com imperfeição; usar a buzina sem necessidade ou em local proibido; utilizar incorretamente os freios;
 - 3. **faltas leves (1 ponto):** ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; utilizar incorretamente os instrumentos do painel; não estacionar o veículo à distância máxima de 20 cm do meio fio.
- Será considerado APROVADO o candidato cujo somatório de faltas não exceder a oito pontos, inclusive.
- Demais informações a respeito da prova prática constarão de edital específico de convocação para essa fase.

III - As demais disposições constantes do Edital de Abertura nº 01/2020 permanecem inalteradas.

01 de Dezembro de 2020.

MARCELO MENDES PEDRO

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.

E-mail <u>acaobainstituto@gmail.com</u> / Site: <u>acaobahiaorganizacao.com.br</u>

Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

Publicado por: Fernando Mendes

Código Identificador: 33468801